



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo nº. 50469738/2010  
Contrato nº. 001/2011

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 001/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –  
SEGER E A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO  
LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. PABLO RODNITZKY**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **04/01/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2011, considerando os acréscimos realizados será de R\$ **R\$ 8.815.869,94** (*Oito milhões oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos*), alterando o Anexo A – Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

**3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ **R\$ 8.815.869,94** (*Oito milhões oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos*), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**12. DO VALOR CONTRATUAL**

*12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 8.815.869,94 (Oito milhões oitocentos e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.*

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao Contrato Nº 001/2011.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.04.122.0800.2250 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, natureza de despesa 3.3.90.33.01, fonte 0101 – RECURSOS ORDINÁRIOS, previstos na proposta orçamentária de 2015.

3.4 No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

**CLÁUSULA QUARTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de dezembro de 2014.

  
PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO  
Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2014.

final ao término da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 31/12/2014, com prazo de execução no período de 03 a 05/12/2014.

Vitória 02 de dezembro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 113117**

**RESUMO 24º TERMO ADITIVO**

Processo: 50469738/2010  
Contrato nº: 001/2011

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, CNPJ 07.162.270/0001-48  
**CONTRATADA:** PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

**DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 04/01/2015.

**DO VALOR**

2. O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2011, considerando os acréscimos realizados será de R\$ R\$ 8.815.869,94, alterando o Anexo A-Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 8.815.869,94, sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

**12. DO VALOR CONTRATUAL**

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 8.815.869,94, distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao Contrato nº 001/2011.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de nº 28.101.04.122.0800.2250 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, natureza de despesa 3.3.90.33.01, fonte 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS, previstos na

proposta orçamentária de 2015.

3.3 No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

**DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de dezembro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 113027**

**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2014**

**Edital Pregão Eletrônico N° 022/2014**

**Processo nº 66271240/2014**

**CONTRATANTE** - Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES.

**CONTRATADA** - Pró Memória Serviços Ltda - EPP

**OBJETO** - contratação de serviços de organização de arquivos, digitalização do acervo disponível, produzido de caráter administrativo, contábil, financeiro, técnico e do Jornal do Diário Oficial do Estado.

**DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses contados a partir do dia subsequente de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO** -

R\$127.840,40 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), que serão pagos pelos valores efetivamente executados no mês em referência, conforme demanda da Contratante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho nº 04122080022700000, Plano Interno nº 2270F10099, Elemento de Despesa nº 33.90.39.

Vitória, 02 de dezembro de 2014.

**SAMIRA MASRUHA BORTOLINI KILL**

Diretora Presidente - DIO/ES-Respondendo

**SERGIO LOUREIRO LIUTH**

Sócio Administrador da Pró Memória Serviços Ltda - EPP

**Protocolo 112921**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

Resumo dos Contratos de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.ºs. 948, 944, 989, 1065, 1074, 946, 1075, 1073, 1077, 978, 1079, 947, 1070 e 1076/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Coordenador.

Contratado / Período / modalidade / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Adriana Demuner das Neves, Alex Mota Santos, Ariadne Lúcia de Paula, Douglas Mendes da Silva, Gabriel Adolfo Ribeiro, Juliana de Oliveira Gusmão, Luciana Magna Liuth, Marcela Ribeiro Ferreira, Marilene Pereira Maffei, Nilzamara Rosa Tesch, Rayany Mathias da Silva, Rita Rigério Casotti Barbosa, Stela Mara Santos Rosseto e Valdivia de Souza Teixeira/ 22, 23, 29 e 30/11/2014/ Coordenação das Atividades Desenvolvidas na Aplicação do Exame CEEJA/ R\$ 20,00 / 40h/ R\$ 800,00 Programa de Trabalho: 10.42.101.12.366.0242.8665.

Fonte: 131

Proc.: 68480539

Vitória, 02 de dezembro de 2014.

**Márcia Almeida Machado**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 112916**

**AVISO**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP torna público que para atender a Demanda Específica da SEDU - Secretaria de Estado da Educação, foi providenciada contratação de pessoal de apoio técnico ao curso supletivo para organização dos trabalhos e aplicação dos exames CEEJA que serão realizados nos municípios de Vitória, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado. A relação do pessoal contratado, com registro de números de processos, período, carga horária, valores está publicada no site eletrônico da ESESP ([HTTP://www.esesp.es.gov.br](http://www.esesp.es.gov.br)). Todos os contratos estão vinculados ao programa de trabalho número 10.42.101.12.366.0242.8665, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 131.

Vitória, 03 de dezembro de 2014.

**Márcia Almeida Machado**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 112917**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 083-P DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006.

Conforme estabelecido nos Artigos 16 e 17 do Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, RESOLVE:

1º Substituir a funcionária Ana Clara do Rosário Grecco designada na Instrução de Serviço nº 005-P de 01 de fevereiro de 2006 para compor a Comissão de Ética do PRODEST pela funcionária Andressa Alochio Pedroti Perim.

2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

Victor Murad Filho

Diretor Presidente

**Protocolo 112694**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERENCIA FISCAL REGIÃO SUL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CRÉDITOS LANÇADOS EM NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO**

**Nº 013/2014**

Os contribuintes abaixo relacionados ficam INTIMADOS a recolherem aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o Crédito Tributário lançado em Notificação de Débito que tramita nesta Subgerência, na forma do § 4º da Lei 7000 de 27.12.01, ou demonstrarem a existência de erro de fato, termos do § 2º do artigo 154, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o disposto no § 6º do artigo 154 do mesmo dispositivo legal.

**RAZÃO SOCIAL - Nº DO PROCESSO - Nº DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO - NOME DO MUNICÍPIO - UF - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL**

CMV ES SERVIÇOS DE DISTR E TRANSPORTES LTDA ME - 68335067 - 00464960 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - 082.522.138

E R DE JESUS MÁRMORES E GRANITOS ME - 68335202 - 00465102 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - 082.575.541

J G MILLER ME - 68335822 - 00465729 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - 082.882.371

INDÚSTRIA DE BEBIDAS PEDRA D' AGUA LTDA ME - 68334184 - 00464080 - ICONHA - ES - 082.109.923